



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Geral

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA
RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.375 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Descentraliza a execução de crédito orçamentário na forma que especifica

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/033538/2024, de acordo com Lei Orçamentária Anual nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025, a Lei nº 10.664 de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Revisão 2025 do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA para o período de 2024-2027, instituído pela Lei nº 10.276 de 09 de janeiro 2024, com o Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Continuidade do Projeto de qualificação de gestores da Secretaria de Estado e de Secretarias Municipais de Saúde do Rio de Janeiro em Política Planejamento e Administração em Saúde em Modalidade de Mestrado Profissional, em parceria com o Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS/UERJ) referente ao exercício de 2025.

II – VIGÊNCIA: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025

III – DE/CONCEDENTE: Órgão 29 – Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 – Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 – Fundo Estadual de Saúde - FES

IV – PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO 4043 – Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

V – CRÉDITO:

PT 2961.10.128.0508.4862 – Promoção da Educação e Pesquisa em Saúde

ND: 3390.00 Fonte: 1.500.100/ 1.761.122 Valor total: R\$ 1.021.495,38

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - O executante deverá encaminhar relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito – conveniência e oportunidade - do Administrador Público.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025.

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Secretária de Estado de Saúde

Unidade Concedente

ID 0564046-6

BRUNO RÊGO DEUSDARÁ RODRIGUES

Reitor em Exercício da UERJ

Unidade Executante

ID 4205304-8

Rio de Janeiro, 17 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues, Reitor(a) em Exercício**, em 17/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98516956** e o código CRC **2BC28903**.

Referência: Processo nº SEI-080001/033538/2024

SEI nº 98516956

Rua Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - www.saude.rj.gov.br